



LEI ORDINÁRIA Nº 350

de 09 de agosto de 1976

Autoriza o Poder Executivo em Doação área de Terras na Zona Rural do Município, sem Encargos.

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 09/08/1976

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 350/1976 - 09 de agosto de 1976

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em